



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1  
R-0003  
F-1889


DELIBERAÇÃO Nº 419 DE 31 DE agosto DE 1956.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ao funcionário municipal, que deixe de receber o vencimento do respectivo cargo, por se encontrar no exercício de cargo eletivo federal, estadual ou municipal, é assegurado o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço; outorgada pelo artigo 10, da Deliberação nº 146, de 4 de Dezembro de 1950, e o salário-família estabelecido pela Deliberação nº 23, de 27 de Fevereiro de 1948.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de agosto de 1956.

  
FRANCISCO CORRÊA  
PREFEITO